



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria da Fazenda

Pregão nº 016/2021
Processo nº 2019-H6KKH
Contrato nº 016/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ANALÍTICA DE ALTA PERFORMANCE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, A EMPRESA TECH SOLUTIONS SOLUCOES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à SRTV – Sul, Quadra 701, Bloco O, Sala 885, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.288/0001-20, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **PAULO KUNATH FILHO**, brasileiro, casado, diretor financeiro, celebram, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2021, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O contrato tem por objeto a Aquisição e Prestação de Serviços de Solução de Inteligência Analítica de Alta Performance, atinentes aos itens especificados no LOTE 02 para a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/ES.

1.2 – O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 016/2021, visando o acréscimo quantitativo de 17,33% (dezesete inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao Item 4, mediante a inclusão de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) USTs.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em decorrência do acréscimo quantitativo ao objeto, o valor total do **item 4** passa a perfazer o montante de R\$ 18.934.764,80 (dezoito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria da Fazenda

sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2.2 – Com relação ao **item 3**, ante a expressa renúncia da Contratada ao reajuste outrora aplicado no 2º Termo de Apostilamento, o valor mensal retorna ao patamar de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 9.761.456,52 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 – Em virtude da alteração ora pactuada, o **valor global do contrato** passa a ser fixado em R\$ 28.696.221,32 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme o detalhamento constante no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2 – As despesas correrão por conta da atividade nº 10.22.101.04.122.0050.1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS, Fonte 704, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40, para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 – A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela contratada proporcionalmente ao novo valor estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via eletrônica, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

PAULO KUNATH FILHO
TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO I

3	254236	Suporte técnico, manutenção, atualização e garantia; 36 meses.	MENSAL	36	-	R\$ 235.000,00	R\$ 9.761.456,52
4	254286	Prestação de serviço técnico especializado.	U/S	82.880	-	R\$ 228,46	R\$ 18.934.764,80
Valor Global Lote 02:							R\$ 28.696.221,32

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 23/03/2026 16:47:03 -03:00

PAULO KUNATH FILHO

CIDADÃO
assinado em 24/03/2026 08:34:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 08:34:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5Z85KP>